



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.464

De 26 de dezembro de 1991.

Altera o artigo 1º da Lei nº 323, de
17 de novembro de 1977 e dá outras
providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- O artigo 1º da Lei nº 323 de 17 de
1977, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º:Fica denominada de Avenida Univer-
sidade das Missões a Artéria que inicia na Avenida Salgado Filho, di-
reção Sul/Norte, paralela a Avenida Getúlio Vargas até a entrada para
a antena da Rádio Sepé Tiaraju.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AN-
GELO, em 26 de dezembro de 1991.



Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal